



DECRETO Nº 2.201/2006

SÚMULA: Dispõe sobre fixação de valor único do IPTU para Aposentados e Pensionistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº 787/2002 de 20 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar para o exercício de 2007, em R\$ 15,00 (quinze reais) o valor único do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para aposentados e pensionistas que forem proprietários de um único imóvel residencial e cujo valor do benefício previdenciário não for superior a dois salários mínimos.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 1.938/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 22 de Dezembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças